

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Indica docentes, servidor técnico-administrativo e discente como membros para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEMG Unidade Divinópolis

A diretora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, professora Ana Paula Martins Fonseca, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os seguintes membros para atualização da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que está atuando desde 18 de setembro. A CPA é composta pelos seguintes membros:

I – Professores em exercício

Coordenador

André Amorim Martins

Docentes da graduação

Cleonice Elias da Silva

Mauro Cesar Cardoso Cruz

Michelle Morelo Pereira

Rafaela Magalhães Macedo Paim

Docente da pós-graduação

André Amorim Martins

II – Servidora técnico-administrativa

Geralda Sionária Silva Simões

III – Corpo discente

Victor Severino Ribeiro

Livia Aparecida de Assis

IV – Sociedade civil organizada

Regina Silva de Oliveira (membro externo - Tribunal de Justiça de Minas Gerais)

Art. 2º – A Comissão tem como atribuições:

I – coordenar a realização dos processos de avaliação interna da instituição;

II – contribuir para o envolvimento da comunidade acadêmica na implementação dos processos de avaliação interna, buscando integrá-los à dinâmica institucional;

III – sistematizar a prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

IV – elaborar o Modelo de Avaliação Interna a ser desenvolvido na Unidade e que atenda às exigências da legislação vigente;

V – elaborar e aperfeiçoar os instrumentos para coleta e análise das informações relativas à avaliação institucional;

VI – consolidar e analisar as informações obtidas;

VII – elaborar relatório final da Unidade;

VIII – acompanhar, de forma contínua, as decisões tomadas pelas estruturas institucionais competentes em decorrência das informações levantadas na Avaliação Institucional.

Parágrafo único – A atuação da CPA dar-se-á sem prejuízo da realização dos procedimentos de acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão pelas respectivas áreas da Unidade.

Art. 3º – A CPA é composta de:

I – três professores em exercício na UEMG Unidade Divinópolis;

II – um servidor administrativo representando a Unidade Acadêmica: graduação, pesquisa, pós-graduação e extensão;

III – dois representantes do corpo discente;

IV – um representante da sociedade civil organizada

Art. 4º – O trabalho dos membros da Comissão é voluntário e será oficializado e certificado pela UEMG para fins comprobatórios e de incorporação no plano de trabalho/relatório de atividades docente e no currículo da discente e do servidor técnico-administrativo.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis (MG), 19 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Fonseca**, **Diretora**, em 18/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **97596263** e o código CRC **DBD443CD**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002207/2024-71

SEI nº 97596263